



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n° 13/2012:

Atribui ao Aeroporto Internacional da Praia o nome de "Aeroporto Internacional Nelson Mandela".

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 13/2012

de 5 de Março

Nelson Mandela é uma personalidade marcante da História da África e do mundo, ícone incontestável da luta pela liberdade e a dignidade do Homem africano. O seu exemplo cimeiro de lutador tenaz e de humanista na mais plena acepção da palavra, bem como o seu decisivo papel como Estadista-obreiro da nova África do Sul sob o signo do arco-iris da igualdade, da tolerância e da liberdade são traços de um percurso que é dos mais notáveis da História Contemporânea.

Tendo presente os vinte e dois anos da libertação de Mandela, entende o Governo agir no sentido de uma duradoura homenagem a tão ilustre Lutador da Causa Africana, atribuindo o nome dele ao Aeroporto Internacional da Praia.

Entende o Governo que associar o nome do Presidente Mandela ao aeroporto da capital do país é um gesto que vincula a nossa vocação e o nosso desígnio de Nação aberta ao mundo, historicamente palco do cruzamento de povos e do diálogo entre culturas, mas igualmente como Estado apostado numa África da Democracia, do Desenvolvimento e das Liberdades, ou seja, valores supremos pelos quais Mandela dedicou toda a sua vida, consentindo sacrifícios extremos e assim afirmando-se como um exemplo maior e fonte de inspiração para gerações do mundo inteiro, mas especialmente do nosso continente.

Mais espera o Governo que esta decisão contribua igualmente para incentivar os mais jovens a um maior interesse pela história do continente de que fazemos parte, os desafios nele vividos no presente, bem como pelo contributo que, enquanto Estado desde cedo apostado na Paz e na dignidade da pessoa humana, Cabo Verde deu para o sucesso dos processos da África Austral, e designadamente para o fim do odioso regime do *apartheid*.

Está o Governo convencido de que esta sua decisão traz para mais perto dos cabo-verdianos esse património

da humanidade que é Mandela e certamente constitui um marco relevante nas relações entre a África do Sul e Cabo Verde, país desde há alguns anos eleito como uma das âncoras da nossa estratégia de transformação e que, por conseguinte, tem ocupado um lugar de destaque na acção do Governo na arena internacional.

Acredita o Governo que, sob a marca luminosa de Mandela, o Aeroporto Internacional da nossa capital afirmar-se-á cada vez mais como um ponto de referência e de prestígio neste cruzamento de continentes e de povos que é Cabo Verde.

De resto, é sobremaneira reconfortante a forma pronta e entusiástica como as autoridades sul-africanas, desde logo o Presidente da República e o Governo, e a Fundação Nelson Mandela acolheram esta iniciativa do Governo cabo-verdiano.

Foi ouvida a Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea (ASA).

Assim:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Atribuição

É atribuído ao Aeroporto Internacional da Praia o nome de “Aeroporto Internacional da Praia - Nelson Mandela”.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros de 12 de Janeiro de 2012.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.